



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2013

REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO DE IPORÃ EM PROL DAS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ NOS TERMOS DA LEI Nº 1064/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1064/2010 de 10 de fevereiro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - A contribuição financeira deste Município para o transporte dos Estudantes Universitários através de repasse de recurso até o montante de R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais às Associações de Estudantes realizada nos termos do art. 2º da Lei nº 1064/2010, será distribuída da seguinte forma:

Quantidade	veículo	Valor
03	Ônibus (Umuarama)	R\$ 4.410,00
01	Van (Umuarama)	R\$ 560,00
01	Minivan (Palotina)	R\$ 560,00
01	Ônibus (Umuarama)	R\$ 1.470,00

Art. 2º - A prestação de contas prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 1064/2010 será apresentada pelas Associações beneficiadas até o quinto dia útil do mês subsequente ao recebimento do repasse, consistindo-se esta na inequívoca demonstração da utilização da importância recebida em prol dos estudantes universitários e da devida distribuição do *quantum*, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9219</u> Pag. <u>25</u>	
Data <u>08/03/2013</u>	
	O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 07 de março de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal